



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO COREN-RN n.º 047/2020

Aprova Reformulação Orçamentária ad referendum utilizando crédito adicional suplementar.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO a necessidade de créditos suplementares nas rubricas destinadas a Serviços Médico-Hospitalar, Odontol. e Laboratoriais, Demais indenizações e restituições, Material de Processamento de Dados e Serviços de Internet.

CONSIDERANDO a exiguidade de tempo diante da data apazada para a próxima Reunião Plenária;

CONSIDERANDO o Art. 2º da Decisão Coren-RN n.º 077/2019.

DECIDE:

Art. 1º – Aprovar a Reformulação Orçamentária “Ad referendum”, de acordo com o disposto na Lei n.º 4.320/1964, Art. 43, § 1º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de R\$ 57.000,00, conforme quadro abaixo:

CONTA CONTÁBIL	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	TOTAL
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.025.002-Despesas com Cobrança	R\$ 14.000,00		R\$ 14.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.016-Material de Expediente	R\$ 10.000,00		R\$ 10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.033.006- Táxi	R\$ 13.000,00		R\$ 13.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.033.001.001-Passagens Pessoal Civil	R\$ 10.000,00		R\$ 10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.033.001.003-Passagens a Conselheiros	R\$ 10.000,00		R\$ 10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.022- Serviços Médico-Hospitalar, Odontol. e Laboratoriais		R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.099- Demais indenizações e restituições		R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho – CEP: 59022-100 Natal-RN Telefone (84) 3222-8254


Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br

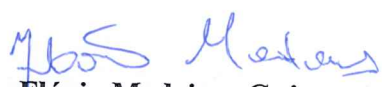
fos
suka

6.2.2.1.1.01.33.90.030.017-Material de Processamento de Dados		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.051-Serviços de Internet		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00	

Art. 2º – Encaminhar a referida proposta para homologação na próxima Reunião Plenária.

Natal/RN, 08 de setembro de 2020.


Silvia Helena dos Santos Gomes
 Coren-RN n. ° 52.113-ENF
Presidente


Flávio Medeiros Guimarães
 Coren-RN n. ° 239.210 –ENF
Conselheiro Secretário